

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### LEI Nº 2.379/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.050.237,62 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.050.237,62 (um milhão, cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinado execução de infraestrutura urbana (02 Barracões Industriais no total de 600m<sup>2</sup>), conforme Convênio nº 38/2023 - SECID – Secretaria de Estado das Cidades, cujas despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12001 – INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
2.044 – Incentivo a Indústria  
4.4.90.51.700.1005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações...R\$ 660.000,00  
4.4.90.51.000.0000.01.07.00.00.2.500 – Obras e Instalações...R\$ 390.237,62

**Art.2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 700.1005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 38/2023 - SECID e R\$ 390.237,62 (trezentos e noventa mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) do Superávit Financeiro da fonte 000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 29 de março de 2023.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

Cod410465